



EDITAL N.º 01 / 2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NA EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA

A diretora **Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, **alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, publicada no D.O.E de 09 de agosto de 2017**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Escola Estadual, **EEM Francisco Nailton Cavalcante de Lima**, localizada no município de **Aquiraz**.

I – A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias no ambiente pedagógico de **Professor da Atividade Curricular Optativa (Laboratório Educacional de Informática – LEI)** atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, limitando-se a atender às situações específicas dos Ambientes de Aprendizagem da Escola.

II – A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense. Conforme Art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000.

III – A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado poderá ser de **20** (vinte) ou de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade da Escola.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às necessidades de **20** (vinte) ou de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vaga constante no anexo, parte integrante deste Edital.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA

•Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2. EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela **ESCOLA**.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estará sob a responsabilidade da **Escola** e será realizada no período de **28 e 29 de janeiro de 2019**, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na:

Escola	Endereço	Telefone
EEM Francisco Nailton Cavalcante de Lima	Loteamento Le Querce – Camará	(85)98957-7711



5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando qualquer curso de graduação, para suprir carências temporárias do corpo docente efetivo. A contratação futura será por tempo determinado, para atuar na Escola Estadual, tendo o candidato por **opção apenas o Laboratório Educacional de Informática (LEI) no Anexo V.**

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia.
- C.P.F
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação.
- Declaração de matrícula ativa e Histórico Escolar (atualizado) da Instituição de Ensino com 50% do curso concluído (para os que não possuem graduação concluída).
- Cursos na área de Informática com carga horária acima de 180 horas.
- Projeto a ser desenvolvido no Laboratório Educacional de Informática (LEI).

5.2.1. As inscrições deverão atender esta ordem, respectivamente.

5.2.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.3. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente um Projeto para ser desenvolvido no Laboratório Educacional de Informática (LEI). O projeto será avaliado pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor da Escola.

5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.



6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, dividida da seguinte forma:

• **Análise de Curriculum Vitae**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.3 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.

6.10. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota de análise do “Curriculum Vitae”.

6.11. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Curriculum Vitae.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae”.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Curriculum Vitae.

7.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) Portador do Diploma de Graduação;
- c) Com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Maior idade.



8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **01 (um) ano** a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à **ESCOLA**:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **ESCOLA**.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na **ESCOLA** no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

10.4 O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site **www.crede01.seduc.ce.gov.br**

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000.
- g) Declarar não cumprir sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na escola, com os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da **CREDE 1** no site: **www.crede01.seduc.ce.gov.br**.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000)

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000.

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Aquiraz, 25 de janeiro de 2019

Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo
Diretora



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL N° 01 / 2019

1.EEM FRANCISCO NAILTON CAVACANTE DE LIMA

DISCIPLINA	TURNO	C/H Semanal	Período da Carência (Previsão)
LEI	MANHÃ / TARDE / NOITE	20	04 de fevereiro ao final do ano letivo



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01 / 2019

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo)	30	30
2. Histórico Escolar e Declaração atualizada – Graduando com 50% (cinquenta por cento) do curso concluído.	15	15
3. Curso de Capacitação correlato na área de Informática com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	10	10
4. Cursos de Capacitação correlato com as atividades optativas, com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, limitado a 3 (três) cursos.	3	9
5. Cursos de Capacitação correlato com as atividades optativas, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Informática com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado-se a 1 (um) curso.	12	12
7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado-se a 1 (um) curso.	6	6
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente no ambiente de apoio pedagógico Laboratório Educacional de Informática (LEI), mínimo de 1 (um) ano limitado a 6 (seis) anos, sendo 2,0 pontos por ano.	2	12
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 06 (seis) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	1	6

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2.



ANEXO III – A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01 / 2019

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso de graduação. Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

3. Curso de Capacitação correlato com a área de Informática, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
3.1	

4. Curso de Capacitação correlato com as atividades optativas de Informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitado a 3 (três) cursos.

Nome do curso	Carga horária
4.1	
4.2	
4.3	

5. Curso de Capacitação correlato com as atividades optativas de Informática, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
5.1	
5.2	

6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação área de INFORMÁTICA com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

8. Experiência de trabalho no exercício da função docente no ambiente de apoio pedagógico Laboratório Educacional de Informática (LEI), limitado a 06 (seis) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano..

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
8.1	
8.2	
8.3	
8.4	
8.5	
8.6	

9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 06 (seis) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
9.1	
9.2	
9.3	
9.4	
9.5	
9.6	

_____, ____ de _____ de 2019.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____				
Nome Completo				
E-mail				
Data de Nascimento	Sexo	Telefone Celular (whatsapp)	Telefone Celular	
Endereço		N.º	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	
RG N.º	ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO	CPF	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA	MUNICÍPIO	
CERT. RESERVISTA N.º		PIS/PASEP N.º		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
[] Licenciatura Plena [] Bacharelado [] 7º Semestre [] Pedagogia + Habilitação				
[] Outros Especifique:				
Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição		
OPÇÃO DO CANDIDATO				
ATIVIDADE CURRICULAR OPTATIVA: LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI) ESCOLA: EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA MUNICÍPIO: AQUIRAZ				
Local e Data		Assinatura do Candidato		

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

ANEXO V – A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01 /2019

CRONOGRAMA

Inscrições – EEM Francisco Nailton Cavalcante de Lima	28 e 29 de Janeiro de 2019
Análise de Currículo – EEM Francisco Nailton Cavalcante de Lima	30 de janeiro de 2019
Resultado Final – Site da CREDE	31 de janeiro de 2019

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Responsável pela inscrição